



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

INEX 002/2023
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 008/2023

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
ADRIANA BELLI PEREIRA DE SOUZA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, **ANA CLARA PAIVA GABRICH** CPF 087.570.016-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal Decreto nº 3996/2022, e a **EMPRESA ADRIANA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999 / 4º andar - Lourdes, Belo Horizonte/MG - CEP 30.112.003, Telefone (31) 3292-5136, Email: FINANCEIRO@BELLI.ADV.BR inscrita no CNPJ nº 65.179.624/0001-63 neste ato representada pela Sra. **ADRIANA BELLI PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 551.304.886.87, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a dilação do prazo de vigência, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, por mais 03 (três) anos a partir do vencimento do contrato. Documentos que balizaram o presente termo aditivo encontram-se no SEI 24.1.000002350-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato nº 008/2023 por mais 03 (três) anos a partir de 26/01/2024 até 26/01/2027 podendo ser prorrogado até o trânsito em julgado da ação ou encerrado em caso em caso do trânsito em julgado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo não altera o valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

INEX 002/2023
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 008/2023

008/2023 (dia 25/01/2024) até a data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia 16/12/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA PAIVA GABRICH
Data: 18/12/2024 08:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA PAIVA GABRICH

Procuradora Geral do Município

ADRIANA BELLI PEREIRA DE SOUZA

Adriana Belli Pereira de Souza Sociedade
Individual de Advocacia

TESTEMUNHAS: